

I — pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 — Prefeitura Municipal de Ondá Verde — GE — 1852/1976 — Caminhão Basculante — marca Chevrolet — ano de fabricação 1973 — chassi 0643 CBR 22794 G — PI — 14.377;

II — pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino do Interior;

1 — Prefeitura Municipal de Bebedouro para uso da Casa da Criança «Irmã Crucifixa», local — GE — 141-76 — Kombi marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi — BH — 242.677 — PI — 619;

2 — Prefeitura Municipal de Terra Roxa — GE — 4373-1975 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi BH — 242.671 — PI — 646;

III — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria da Assistência Hospitalar;

1 — Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia — GE — 2369-75 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi — BP — 813.139 — PI — 07528;

IV — pertencentes à Secretaria da Administração:

a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 — Prefeitura Municipal de Pirangi — GE — 2764-75 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi BP — 786.737 — PI — 40.430;

V — pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias;

1 — Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição — GE — 3943-77 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi BH — 244.805 — PI — 1006;

VI — pertencentes à Secretaria do Governo:

a) Gabinete do Governador;

1 — Prefeitura Municipal de Paulo de Faria — GE — 1532-76 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1972 — chassi BP-870.210 — PI — 18.133;

2 — Prefeitura Municipal de Riolândia para uso do Clube das Mães, local — GE — 3692-76 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1972 — chassi BP — 870.684 — PI — 18.134.

Artigo 2.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem a alínea «a» do inciso I, a alínea «a» do inciso IV e a alínea «a» do inciso V, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 4.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 5.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de agosto de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Francisco Henrique Fernandes de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Wlastermiller de Senço, Secretário de Esportes e Turismo

Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 11 de agosto de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.074, DE 10 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, aos servidores do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE

Retificação

em Anexo I

Enquadramento de Funções — Atividades

Sub-Anexo — Jornada de Trabalho — 40 horas semanais

Tabela I da Escala de Vencimentos

Situação atual

Denominação:

Auxiliar de Almoxarifado

em Salário Atual:

Onde se lê: 1.362,00. Leia-se: 2.362,00

Situação Nova

Denominação:

Atendente de Enfermagem

em A

Onde se lê: I, leia-se: II.

Denominação:

Escrivário

em A

Onde se lê: I, leia-se: II.

Enquadramento de Funções-Atividades

Sub-Anexo — Jornada de Trabalho — 30 horas semanais —

Tabela II da Escala de Vencimentos

Situação Nova

Denominação:

Auxiliar de Recepções

em Tabela

Onde se lê: SPF-II, leia-se: SQF-II.

DECRETO N.º 12.075, DE 10 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores da Administração Centralizada, a que se refere o artigo 17 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978

Retificação

Anexo I

Enquadramento das Funções do Pessoal Extranumerário e Pessoal Temporário

Situação atual

Denominação:

Onde se lê: Auxiliar de Economia Rural, leia-se: Auxiliar de Economista Rural

DECRETO N.º 12.076, DE 10 DE AGOSTO DE 1978

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Artigo 1.º —

V — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) — ...

1 — CAM — 1389/76 (...)

Onde se lê: CSM/MB — Of. de 6-7-78; leia-se: CSM/MB — Of. de 6-7-76;

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: AFRANIO DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Resoluções de 9-8-78

Lotando, a partir de 1.º-2-78, na Seção de Atendimento a Órgãos e Entidades do Governo Estadual, do Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, prevista no artigo 3.º, inciso II, alínea «d» do Decreto 10366, de 10-9-77, um cargo vago; de Chefe de Seção, referência 34, criado pela Lei de 23-9-71.

Designando Therezinha Ramos Silva, RG 1.183.478, Exatora, efetiva, padrão «17-D», do QSF, autorizada a prestar serviços na Casa Civil (situação antiga), para responder pelo expediente da Seção de Expediente da Subchefia de Informações dos Parlamentares, em substituição a Imaculada Viola, RG 1.223.850, no período de 24-7 a 7-8-78, por motivo de férias.

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 149/78

DECRETO DE 11-8-78

Cessando, a partir de 26-6-78, o afastamento de Durvalino Lopes da Silva — RG 3.618.233 — Vigia, da Secretaria da Agricultura, junto a Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora — CAIC.

Despachos do Governador, de 11-8-78

No processo SS-32.755-68, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre Termo de Reti-ratificação de convênio: «Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, que acolho, autorizo aquela Secretaria a firmar o Termo de Reti-ratificação ao convênio celebrado com o Serviço de Proteção à Criança de Taubaté, visando a prestação de assistência médica gratuita às crianças matriculadas no Ambulatório, do Serviço, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo SS-3.762-72, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre Termo de Reti-ratificação de convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, autorizo aquela Secretaria a celebrar o convênio com a Fundação Lusiana, mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas de Santos, visando a utilização do Hospital «Guilherme Alvaro» para o treinamento de estudantes daquela Faculdade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo SS-8.884-76, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre Termo Aditivo a convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, autorizo aquela Secretaria a firmar o Termo Aditivo ao convênio celebrado em 28-3-78 com a Central de Medicamentos, objetivando a fabricação e fornecimento de produtos biológicos, através do Instituto Butantan, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo GG-3.162-77 c/ ap. 7.703-DER-75, em que a Empresa de Ônibus Passaro Marron S/A. interpõe recurso contra decisão que indeferiu seu pedido para implantação de linha de ônibus entre Jacareí e São José dos Campos: «Diante dos elementos que instruem o expediente e considerando o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, nego provimento ao recurso hierárquico interposto pela Empresa de Ônibus Passaro Marron S/A., mantendo a decisão do Secretário dos Transportes exarada às fls. 152 do apenso DER-7.703-75».

No processo DAE-447-77 c/ ap. FI-1.232-77 — DAE-1.919-77 — DAE-2.713-77 todos SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre celebração de convênios: «Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que aprovo, autorizo aquela Secretaria a celebrar convênios com as Prefeituras Municipais de Indaiapurá e Carapicuíba, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de

primeiro grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo DAE-SE-781-77 c/ ap. 4.533-77 — 2.009-77 — 2.238-77, todos DAE-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre celebração de convênios: «Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que aprovo, autorizo aquela Secretaria a celebrar convênios com as seguintes Prefeituras Municipais: Itajobi, Itapura e Meridiano, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino do primeiro grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo DAE-1.628-77 — SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre celebração de convênio: «Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus «Dr. Afonso Vergueiro», do município de Salto de Pirapora, objetivando o desenvolvimento da Assistência Odontológica aos escolares do primeiro grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo SE-7.370-77 c/ ap. SE-8.890-75 — IV DRE-S — 313-76 — SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre Termo Aditivo a convênio: «A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo aquela Secretaria a firmar o Termo Aditivo ao convênio celebrado em 9-12-76, com a Associação de Educação Cristã de São Paulo, objetivando o reajuste de subvenção, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo GG-1179-78, em que o Bel. Geraldo Campos Lúders solicita reconsideração de ato exoneratório: «Indefiro, por falta de amparo legal, o pedido formulado pelo Bel. Geraldo Campos Lúders, com base nos pareceres respectivamente 786-78 e 1.037-78, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, constantes a fls. 7-9 e 16-18, que acolho».

No processo SE, 1.534-78, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre celebração de convênio: «A vista dos elementos que instruem estes autos, salientando-se a manifestação do digno Titular da Pasta da Educação, que aprovo, autorizo aquela Secretaria a celebrar convênio com a Universidade Estadual Paulista «Julio de Mesquita Filho», objetivando o desenvolvimento do ensino, em Ilha Solteira, município de Pereira Barreto, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No of. STS-308-78, em que é interessado Januário Fiori Filho, sobre viagem à França a partir de 31-8-78 e pelo tempo que se fizer necessário, para participar de sessão de estudos e visitas técnicas na área de transportes urbanos: «Autorizo».

No of. GS-716-78-SET, em que é interessada a Secretaria da Promoção Social, sobre celebração de convênios: «Diante da manifestação do digno Titular da Pasta da Promoção Social, que acolho, autorizo a celebração de convênios entre aquela Secretaria e as Prefeituras Municipais de: Brodowski, Estância Climática de Analândia e Estrela do Norte, objetivando o desenvolvimento de serviços sociais em geral, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No of. Gapre — 1589-78 — Banespa, em que é interessado o Dr. Elmo de Araújo Camões, sobre viagem no período de 31-7 a 5-8-78, à Santiago do Chile, para verificação de imóveis para instalação da futura Agência Banespa e a Buenos Aires, para manter contatos com autoridades, possibilitando abertura de Agência Banespa: «Autorizo».

No of. Gapre — 1590-78 — Banespa, em que é interessado Bertilo Leo Sulzbach, sobre viagem a Amsterdan — Holanda, onde deverá assumir o cargo de Subgerente Administrativo da Agência Banespa local: «Autorizo».

No of. Gapre — 1591-78 — Banespa, em que é interessado Pedro Butignole, sobre viagem a Houston, Texas — USA, onde deverá assumir o cargo de Chefe do Escritório de Representação do Banespa naquela localidade: «Autorizo».

Gabinete do Secretário

Resoluções de 11-8-78

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Benedito Wanderley Sasso, RG 1.840.554, Professor III, padrão 22-B (situação antiga), do QM-PII, da EEPSP «Dr. Washington Luiz», Mogi das Cruzes, da Secretaria da Educação, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços — atividades previstas no inciso II do artigo 2.º do Decreto 7.402, de 31-12-75 — junto à Prefeitura Municipal de Salesópolis, até 31-12-78, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no artigo 4.º do decreto citado;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de João do Amaral Carvalho, RG 1.073.982, Fiscal de Produtos Agropecuários, efetivo, padrão 11-B (situação antiga), da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Jahu até 31-12-78;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Luiz Carlos Cassiani Altimari, RG 3.044.300, Analista Supervisor, padrão 48-A, e Tadeu Sérgio Pinto de Carvalho, RG 5.800.404, Analista para Orçamento Programa, padrão 44-A,